

1.700.000,00
86.14.16.451.3002.3356.44.90.51.00.03
1.764.326,12
86.14.16.451.3002.3354.44.90.51.00.03
13.400.000,00
I- Publique-se
II- Encaminhar para SF/SUPMOM/COPLAN para prosseguimento São Paulo, 27 de novembro de 2017
Fernando Barrancos Chucre
Secretário Municipal de Habitação
Presidente do Conselho Gestor do FMSAI

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 2016-0.260.672-9
DESPACHO
I – À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, considerando a manifestação da Procuradoria desta Superintendência, que acolho, com fundamento no artigo 4º, inciso XIV da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais alterações posteriores e no artigo 12 do Decreto Municipal nº 44279/03, AUTORIZO celebração de Termo de Convênio com a CLINICA SATO ACUPUNTURA E MEDICINA ORIENTAL LTDA, CNPJ nº 05.362.279/0001-77, para atendimento de pacientes no HSPM, aperfeiçoamento de médicos e odontologistas na especialidade de Acupuntura-MTC (Medicina Tradicional Chinesa) e Cooperação Técnica Didática e Científica, sem ônus para o Hospital do Servidor Público Municipal, conforme minuta de fls. 49.
II - Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2017/0004110-8
DESPACHO
I – À vista dos elementos constantes nestes autos, **APLICÓ** à empresa VILA GUGU CARNES EIRELI - EPP, CNPJ nº 24.524.417/0001-11, a penalidade de multa no montante de 1,5% sobre o valor R\$ 5.821,98 (cinco mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos), em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 514, conforme previsto no subitem 6.2.2 do item 6.2 da CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES, do Termo de Contrato nº 676/2016, do Edital de Pregão Eletrônico nº 324/2016, Nota de Empenho nº 503/2017, e também com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e no uso da competência que me confere o artigo 4º da Lei 13.766/2004.
II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.
III – Publique-se.

RESOLUÇÃO Nº 16/2017 - HSPM, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.476,00 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 16 da Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e no art. 23 do Decreto nº 57.578, de 13 de janeiro de 2017, visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Hospital do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito adicional de R\$ 1.476,00 (um mil, quatrocentos e setenta e seis reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
02.10.10.302.3003.4.103	Operações e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	1.476,00
33903300.06	Passagens e Despesas com Locomoção	1.476,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes, da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento vigente.

CÓDIGO	NOME	VALOR
02.10.10.302.3003.4.103	Operações e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	1.476,00
33903900.06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.476,00

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DR. VINÍCIO FALLEIROS
Superintendente em Substituição
Hospital do Servidor Público Municipal

PORTARIA Nº 158/2017 – HSPM
O Superintendente do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL** - HSPM, usando da faculdade que lhe concede o inciso XVIII, do artigo 4º da Lei Municipal n.º 13.766, de 21 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto n.º 45.216, de 31 de agosto de 2004,

RESOLVE:

I - Alterar a Comissão de Avaliação de Acúmulo de Cargos, Empregos ou Funções, do HSPM – CAAC-HSPM – composta na Portaria 163/2016 - HSPM, publicada 01/09/2016, página 21 do D.O.c, que passará a ter a seguinte composição:

- **PRESIDENTE:**

Andréa Aparecida de Assis – RF. 829.238.8

- **COMISSÁRIOS:**

Laudicéa Athanazio de Lyra – RF. 619.363.3

Irineu Moraes Filho – RF. 5.636-7

Claudia Maria Moura – RF. 13.190-3

SECRETÁRIA:

Cibele Del Valle – RF. 11.757-9

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 163/2016 – HSPM.

RESOLUÇÃO Nº 17/2017 - HSPM, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 477.360,60 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 16 da Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e no art. 23 do Decreto nº 57.578, de 13 de janeiro de 2017, visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Hospital do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito adicional de R\$ 477.360,60 (quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
02.10.10.122.3024.2.100	Administração da Unidade	477.360,60
33904600.00	Auxílio-Alimentação	477.360,60

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes, da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento vigente.

CÓDIGO	NOME	VALOR
02.10.10.122.3024.2.100	Administração da Unidade	477.360,60
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	477.360,60

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DR. VINÍCIO FALLEIROS
Superintendente em Substituição
Hospital do Servidor Público Municipal

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS: LISTA 2017-2-218
GERENCIA TECNICA DOS SERVICOS DE APOIO ADM- NISTRATIVO
ENDERECO: RUA CASTRO ALVES 60 2 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE HSPM/PROTOCOLO
2017-0.173.049-5 JOEL LOURENCO VIEIRA
DEFERIDO
NOS TERMOS DO PARECER DA PROCURADORA.
2017-0.173.197-1 ANTONIO ROBERTO VIEIRA
DEFERIDO
NOS TERMOS DO PARECER DA PROCURADORA.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
DESPACHOS
AÇÃO ORDINÁRIA Nº 1033985-22.2016.8.26.0053 – 6ª VARA FAZENDA PUBLICA
TID Nº 17171938 – (MEMO Nº 495/2017, DE 24/11/2017 JUD 21.1) - **JOAQUIM SANTOS E OUTRA** - Nos termos de orientação estabelecida por JUD 21, as fls. 01/02 e 26/28, do TID nº 17171938 (memo. nº 495/2017-JUD 21.1), para cumprimento definitivo de decisão proferida nos autos da ação ordinária nº 1033985-22.2016.8.26.0053, movida por JOAQUIM SANTOS e OUTRA, em tramitação perante a 6ª Vara da Fazenda Publica, visando à inclusão no rol de pensionistas do IPREM, como pais da ex-servidora municipal LUCILENE DOS SANTOS, determino, em caráter definitivo, a) a inscrição do autor JOAQUIM DOS SANTOS, nascido em 08/11/1945, portador da identidade nº RG 5.701869-8 e CPF/MF nº 433.115.558-72, no rol de pensionistas deste IPREM, na qualidade de beneficiário da pensão por morte deixada pela servidora municipal LUCILENE DOS SANTOS, falecida em 26/12/2014, na proporção de 50% (cinquenta por cento), com efeitos pecuniários a partir de novembro de 2017 (data da intimação da decisão judicial); b) a elaboração de demonstrativo de valores atrasados, adotando-se como termo inicial a data do requerimento administrativo (27/01/2015) e termo final a véspera do cadastramento da pensão por morte.

ATA N.º 022/2017 – 22ª SESSÃO ORDINÁRIA - CF
No vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, realizou-se na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, a 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Fiscal presidida por Eni Pereira de Souza, com a presença dos Conselheiros: Agnaldo dos Santos Galvão, Carlos Alberto Reuter, Euclides Augusto de Queiroz Esteves, Helvio Gabriel Jorge Cardoso Vieira. 01. Comunicação dos Conselheiros: O Conselho considerou justificada a ausência do Conselheiro Viriato Antão Gonçalves Justicoso, por motivos pessoais. 02. Pauta da Sessão: a) Encaminhamento do Ofício nº 020/2017-CF. b) Recebimento das respostas do Ofício 19/2017-CF. c) Encaminhamento do processo referente a proposta orçamentária de 2018 para o Conselho Deliberativo. 03. Tratativas da reunião: a) Foi encaminhado para ciência cópia da Portaria STN nº 896 de 31 de outubro de 2017 por meio do Ofício nº 020/2017-CF. b) Foi recebida a resposta do Ofício 19/2017-CF. c) Foi encaminhado ao Conselho Deliberativo o processo referente a proposta orçamentária do exercício de 2018. Compareceu como convidada a Conselheira Maria Inês Armando. 04. Agendamentos para as próximas sessões: 15 de dezembro, 9 e 23 de janeiro de 2018, às 9 (nove) horas. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Fabiana Rodrigues de Freitas, digitei e assino com os membros presentes do Conselho.

ATA N.º 10/2017 – 10ª SESSÃO ORDINÁRIA - CD
Aos 27 dias do mês de novembro de 2017, reuniram-se sob a Presidência do Conselheiro Everaldo França, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM, abaixo assinados, em reunião ordinária na sede do Instituto sito na Avenida Zaki Narchi, nº 536, Vl. Guilherme, sob a Presidência do Sr. Everaldo França, a fim de tratarem da ordem do dia, qual seja: a) Estabelecimento de datas, funcionamento e critérios para as próximas reuniões. b) leitura e validação das atas da 1º Reunião Conjunta Extraordinária, 5 e 9 Sessão Ordinária e c) Outros Informes. Comunicação: Houve justificativa de ausência do Conselheiro Cláudio em razão de agenda de trabalho. A reunião teve início com o questionamento do Conselheiro Luis Carlos Ghilardi em relação ao encaminhamento dos balancetes aprovados pelo Conselho Fiscal e foi respondido pelo Conselheiro Fernando que deverá ser viabilizado o acesso ao SEI de todos os Conselheiros para que seja otimizado o acompanhamento conjunto dos membros. Foi dado início aos temas da pauta: 1) Ficou deliberado que a próxima reunião ordinária ocorrerá no dia 14/12 às 9:30 horas; a primeira reunião do exercício de 2018 será realizada em 31/01/2018 às 9:30 horas. 2) Foi lida e aprovada a Ata da 9 Sessão Ordinária. As demais atas serão encaminhadas via email aos Conselheiros para leitura e validação na próxima sessão. c) O Conselheiro Luiz Carlos Ghilardi fez considerações a respeito da publicação do Ofício 466/SMG realizada no Diário Oficial da Cidade no dia 01/11/2017, em resposta aos questionamentos do Fórum das Entidades Sindicais sobre alterações cogitadas pela Administração para a previdência municipal. A indignação se refere especialmente à informação de que a partir de 2019 a PMSF seria obrigada a parcelar os vencimentos, aposentadorias e pensões em vista da situação do Município de São Paulo não se encontrar no mesmo patamar deficitário de outros entes da Federação. Informa também ter ocorrido posteriormente manifestação do Prefeito e de SMG de que haveria retratação do informado. Sendo assim, aguarda tal comunicação de modo expresse uma vez que isso ainda não ocorreu. Convidados: Compareceram nesta reunião os Conselheiros Suplentes Monalisia Pisani e Marcos Antônio Gomes de Freitas. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Fabiana Rodrigues de Freitas, digitei e assino com os membros presentes do Conselho.

ATA N.º 10/2017 – 10ª SESSÃO ORDINÁRIA - CD
Aos 27 dias do mês de novembro de 2017, reuniram-se sob a Presidência do Conselheiro Everaldo França, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM, abaixo assinados, em reunião ordinária na sede do Instituto sito na Avenida Zaki Narchi, nº 536, Vl. Guilherme, sob a Presidência do Sr. Everaldo França, a fim de tratarem da ordem do dia, qual seja: a) Estabelecimento de datas, funcionamento e critérios para as próximas reuniões. b) leitura e validação das atas da 1º Reunião Conjunta Extraordinária, 5 e 9 Sessão Ordinária e c) Outros Informes. Comunicação: Houve justificativa de ausência do Conselheiro Cláudio em razão de agenda de trabalho. A reunião teve início com o questionamento do Conselheiro Luis Carlos Ghilardi em relação ao encaminhamento dos balancetes aprovados pelo Conselho Fiscal e foi respondido pelo Conselheiro Fernando que deverá ser viabilizado o acesso ao SEI de todos os Conselheiros para que seja otimizado o acompanhamento conjunto dos membros. Foi dado início aos temas da pauta: 1) Ficou deliberado que a próxima reunião ordinária ocorrerá no dia 14/12 às 9:30 horas; a primeira reunião do exercício de 2018 será realizada em 31/01/2018 às 9:30 horas. 2) Foi lida e aprovada a Ata da 9 Sessão Ordinária. As demais atas serão encaminhadas via email aos Conselheiros para leitura e validação na próxima sessão. c) O Conselheiro Luiz Carlos Ghilardi fez considerações a respeito da publicação do Ofício 466/SMG realizada no Diário Oficial da Cidade no dia 01/11/2017, em resposta aos questionamentos do Fórum das Entidades Sindicais sobre alterações cogitadas pela Administração para a previdência municipal. A indignação se refere especialmente à informação de que a partir de 2019 a PMSF seria obrigada a parcelar os vencimentos, aposentadorias e pensões em vista da situação do Município de São Paulo não se encontrar no mesmo patamar deficitário de outros entes da Federação. Informa também ter ocorrido posteriormente manifestação do Prefeito e de SMG de que haveria retratação do informado. Sendo assim, aguarda tal comunicação de modo expresse uma vez que isso ainda não ocorreu. Convidados: Compareceram nesta reunião os Conselheiros Suplentes Monalisia Pisani e Marcos Antônio Gomes de Freitas. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Fabiana Rodrigues de Freitas, digitei e assino com os membros presentes do Conselho.

ATA N.º 10/2017 – 10ª SESSÃO ORDINÁRIA - CD
Aos 27 dias do mês de novembro de 2017, reuniram-se sob a Presidência do Conselheiro Everaldo França, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM, abaixo assinados, em reunião ordinária na sede do Instituto sito na Avenida Zaki Narchi, nº 536, Vl. Guilherme, sob a Presidência do Sr. Everaldo França, a fim de tratarem da ordem do dia, qual seja: a) Estabelecimento de datas, funcionamento e critérios para as próximas reuniões. b) leitura e validação das atas da 1º Reunião Conjunta Extraordinária, 5 e 9 Sessão Ordinária e c) Outros Informes. Comunicação: Houve justificativa de ausência do Conselheiro Cláudio em razão de agenda de trabalho. A reunião teve início com o questionamento do Conselheiro Luis Carlos Ghilardi em relação ao encaminhamento dos balancetes aprovados pelo Conselho Fiscal e foi respondido pelo Conselheiro Fernando que deverá ser viabilizado o acesso ao SEI de todos os Conselheiros para que seja otimizado o acompanhamento conjunto dos membros. Foi dado início aos temas da pauta: 1) Ficou deliberado que a próxima reunião ordinária ocorrerá no dia 14/12 às 9:30 horas; a primeira reunião do exercício de 2018 será realizada em 31/01/2018 às 9:30 horas. 2) Foi lida e aprovada a Ata da 9 Sessão Ordinária. As demais atas serão encaminhadas via email aos Conselheiros para leitura e validação na próxima sessão. c) O Conselheiro Luiz Carlos Ghilardi fez considerações a respeito da publicação do Ofício 466/SMG realizada no Diário Oficial da Cidade no dia 01/11/2017, em resposta aos questionamentos do Fórum das Entidades Sindicais sobre alterações cogitadas pela Administração para a previdência municipal. A indignação se refere especialmente à informação de que a partir de 2019 a PMSF seria obrigada a parcelar os vencimentos, aposentadorias e pensões em vista da situação do Município de São Paulo não se encontrar no mesmo patamar deficitário de outros entes da Federação. Informa também ter ocorrido posteriormente manifestação do Prefeito e de SMG de que haveria retratação do informado. Sendo assim, aguarda tal comunicação de modo expresse uma vez que isso ainda não ocorreu. Convidados: Compareceram nesta reunião os Conselheiros Suplentes Monalisia Pisani e Marcos Antônio Gomes de Freitas. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Fabiana Rodrigues de Freitas, digitei e assino com os membros presentes do Conselho.

BENEFÍCIOS

DIVISÃO DE BENEFÍCIOS
INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS
Processo SEI nº 6310.2017/0001522-4 – Nilson Alves Correa
À vista das informações e com base no inciso I, do artigo 2º, da Lei nº 15.080/2009, DEFIRO o documento SEI nº 4647794, pagando-se a pensão na forma prevista no artigo 12, I, do mesmo diploma legal.
Processo SEI nº 6310.2017/0001457-0- Luiz Carlos da Silva
À vista das informações e com base no inciso I, do artigo 2º, da Lei nº 15.080/2009, DEFIRO o documento SEI nº 4603695, pagando-se a pensão na forma prevista no artigo 12, I, do mesmo diploma legal.
Processo SEI nº 6310.2017/ 0001313-2 - Julia Papai dos Santos
À vista das informações e com base no inciso I, do artigo 2º, da Lei nº 15.080/2009, DEFIRO o documento SEI nº 4538260, pagando-se a pensão na forma prevista no artigo 12, I, do mesmo diploma legal.
Processo SEI nº 6310.2017/0001252- 7 - Teresinha de Jesus dos Santos
À vista das informações e com base no inciso I, do artigo 2º da Lei nº 15.080/2009, DEFIRO o pedido constante no DOC SEI 4519497, pagando-se a pensão na forma prevista no artigo 12, I, do mesmo diploma legal.
Processo SEI nº 6310.2017/0001225-0 - Sílvia Cristina Preto

À vista das informações e com base no artigo 5º da Lei nº 15.080/2009, DEFIRO o pedido constante no DOC SEI 4493994, pagando-se a pensão na forma prevista no artigo 12, VI, do mesmo diploma legal.

Processo SEI nº 6310.2017/0001046-0 - Domingas de Sousa e Melissa Domingas de Sousa Santos.

À vista das informações e com base no inciso I, do artigo 2º da Lei nº 15.080/2009, DEFIRO o pedido constante no DOC SEI 4374226, pagando-se a pensão na forma prevista no artigo 12, II, do mesmo diploma legal.

Processo nº 6310.2017/0001215-2 - Roseli Aparecida de Lima, Ivone Leite dos Santos e Maria Fernanda Santos da Silva

À vista das informações, e com base no inciso I, do artigo 2º da Lei nº 15.080/2009, DEFIRO o DOC SEI 4953216 (relativamente a Maria Fernanda Santos da Silva), pagando-se a pensão na forma prevista no artigo 12, V, do mesmo diploma legal.

Congeleam-se as cotas partes porventura cabentes a Roseli Aparecida de Lima e Ivone Leite dos Santos, até complementação da instrução.

EXTINÇÃO DE PENSÃO

Processo SEI nº 6310.2017/0002222-0

À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/09, JULGO EXTINTA(S), a pensão que coube a PAULO PADREDI, a partir de 18/10/2017.

Processo SEI nº 6310.2017/0002428-2

À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, JULGO EXTINTA, a pensão que coube a MARIA AVILA DAMITO, a partir de 11/04/2017.

Processo SEI nº 6310.2017/0002402-9

À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, JULGO EXTINTA, a pensão que coube a TATSUZO AZUMA , a partir de 02/09/2017.

PEDIDO DE CERTIDÃO

Processos SEI nº 6310.2017/0002442-8 e **6310.2017/0002328-6**

Defiro as referidas certidões negativas de beneficiários.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA GERAL DO CONSULTIVO

DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL DO CONSULTIVO

2017-0.064.152-9-LINCOLN CESAR DE LIMA FAUSTINO. Pedido de ressarcimento de danos. Dec. Mun. 57.739/17. Proposta de indeferimento. Considerando os elementos da Instrução Processual e a manifestação da PGM.AJC, e no uso da competência prevista no art. 3º, I, do Dec. Mun. 57.739/2017, **INDEFIRO** o pedido de indenização formulado por Lincoln Cesar de Lima Faustino.

2017-0.049.933-1-JOSÉ AFONSO DE OLIVEIRA ROMÃO. Pedido de reparação. Queda de árvore. Danos em veículo. Indeferimento. I-À vista dos elementos constantes do presente, e diante das manifestações da AJC, que acolho, com fundamento no art. 3º, inc. I, do Dec. Mun. 57.739/17, **INDEFIRO** o pedido de indenização apresentado por **JOSÉ AFONSO DE OLIVEIRA ROMÃO**, portador do RG 13.536.395-0 e do **CPF 044.290.858-03.**II- Fica o interessado intimado a interpor recurso desta decisão no prazo de 15 dias, nos termos da Lei 14.141/06 e do Dec. 51.714/10.

DEPTO DE DESAPROPRIAÇÕES

LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3397-4800
DESPACHO DA PROCURADORIA DIRETORA – DESAP
PROCESSO 2014-0.145.986-9-Depósito complementar da oferta. Ocupação do imóvel em agosto de 2016, necessário à implantação do Melhoramento “Córrego Ponte Baixa” no âmbito da ação expropriatória de autos nº 1052589-65.2015.8.26.0053 – 4º VFP. Autorização para emissão de Nota de Empenho.Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Decreto nº 57.578 de 13/01/2017 e pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a **dotação nº 86.00.86.22.17.451.3008.5.013.4.4.90.61.00.03(9CL)**, no valor de **R\$81.208,44** (oitenta e um mil, duzentos e oito reais e quarenta e quatro centavos) do orçamento vigente, conforme a nota de reserva com transferência de recursos nº 66.194 (fls. 194), efetivada no processo administrativo nº 2014-0.145.986-9, correspondente ao depósito complementar da oferta, uma vez que já houve ocupação de imóvel necessário à implantação do Melhoramento “Córrego Ponte Baixa” no âmbito da ação expropriatória de autos nº **1052589-65.2015.8.26.0053** – 4º VFP. Deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 57.795/17, que dispõe sobre o encerramento do exercício de 2017.

PROCESSO 2014-0.119.856-9 - Depósito complementar do valor da indenização para fins de desapropriação de imóvel necessário à implantação do Melhoramento “Córrego Ponte Baixa”, no âmbito da ação expropriatória de autos nº 1052489-13.2015.8.26.0053 – 6º VFP. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Decreto nº 57.578 de 13/01/2017 e pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº **86.00.86.22.17.451.3008.5.013.4.90.61.00.03**, no valor de **R\$48.833,99** (quarenta e oito mil, oitocentos e trinta três reais e noventa e nove centavos) do orçamento vigente, conforme a nota de reserva com transferência de recursos nº 64.999 (fls. 263), efetivada no processo administrativo nº 2014-0.119.859-9, correspondente ao depósito complementar do valor da indenização para fins de desapropriação de imóvel necessário à implantação do Melhoramento “Córrego Ponte Baixa”, no âmbito da ação expropriatória de autos nº **1052489-13.2015.8.26.0053** – 6º VFP.Deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 57.795/17, que dispõe sobre o encerramento do exercício de 2017.

DEPTO FISCAL - FISC

ASSESSORIA JURÍDICA

2016-0.148.421-2 – INTERESSADO: TS-3 MORUMBI DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA. – ASSUNTO: pedido de certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa- I- No uso da competência que me confere o artigo 32, inciso IV, do Decreto Municipal nº 57.263/2016, e à vista da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento e demais elementos constantes do presente e nos termos dos Decretos Municipais nºs 50.691/2009 e 51.714/2010, **AUTORIZO** a expedição de certidão **negativa**.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO
SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS: LISTA 2017-2-218
COORDENACAO DE VIGILANCIA EM SAUDE
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SMS/COVISA/GVISAT
2013-0.183.756-0 CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
DOCUMENTAL
PROCESSO REGULARIZADO. ARQUIVE-SE.

2017-0.137.598-9 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUCAO

DOCUMENTAL
IRREGULARIDADE MENCIONADA NO AUTO DE INFRACAO
SERIE H-009270 FOI CORRIGIDA. ARQUIVE-SE.
PROCESSOS DA UNIDADE SMS/COVISA/SGVRSRT
2017-0.043.495-7 METALFRIO SOLUTIONS S.A.
DOCUMENTAL
IRREGULARIDADES MENCIONADAS NO AUTO DE INFRACAO
SERIE H-006348 FORAM CORRIGIDAS. ARQUIVE-SE.

TID: 17083292
OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 867/2017-SMS.G
O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 43.233, de 22 de maio e 2003, CONSIDERANDO os expedientes que necessitam de apuração preliminar neste Gabinete, RESOLVE:
I – Constituir Comissão de Apuração Preliminar, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado:
Presidente: GICILENE ALENCAR LEBRÃO - RF 589.782.3
Comissárias: PATRICIA SIERVO FREITAS PERRONI MARTINS - RF 743.118.0
RAIEDJA SOUZA DANTAS - RF 634.697.9
II – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 2017-0.161.112-7, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TID: 17085702
OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 868/2017-SMS.G
O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 43.233, de 22 de maio e 2003, CONSIDERANDO os expedientes que necessitam de apuração preliminar neste Gabinete, RESOLVE:
I – Constituir Comissão de Apuração Preliminar, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado:
Presidente: ALEXANDRE LEVIN – RF 696.423.1
Comissárias: PATRICIA SIERVO FREITAS PERRONI MARTINS - RF 743.118.0
GICILENE ALENCAR LEBRÃO - RF 589.782.3
II – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 2017-0.162.597-7, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TID: 17137391
PORTARIA Nº 910/2017-SMS.G
O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto nos artigos 13 a 15 do Decreto nº